



VALIDIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

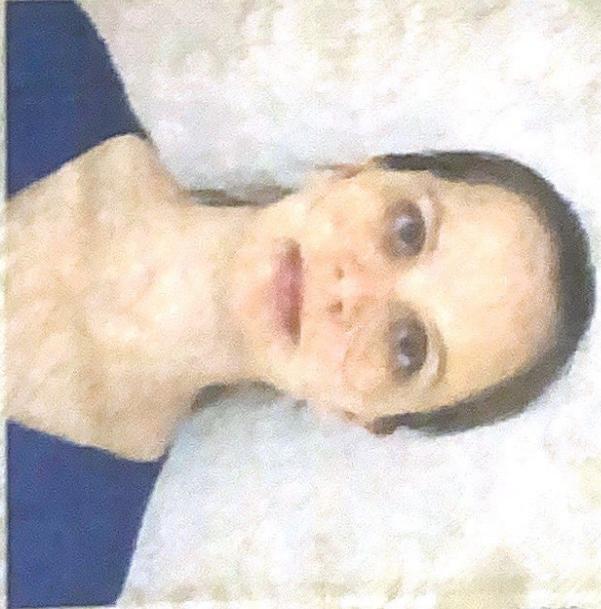


NOME  
**FATIMA BELL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**51307553 SESP SC**

CPF DATA NASCIMENTO  
**057.355.159-69 19/08/1987**

FILIAÇÃO  
**LAURINDO BELL  
HILGAT BELL**



Nº REGISTRO  
**03995571999**

VALIDADE  
**22/11/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/12/2006**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1734203680**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Maikel Rodinei Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

9.040.545 4

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

07/06/2000

NOME

MAIKEL RODINEI SURRA

FILIAÇÃO

CLEMENTE SURRA  
RENILDA SURRA

NATURALIDADE

PIEN/PR

DATA DE NASCIMENTO

16/12/1981

DOC. ORIGEM

COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN

CPF

C. MASC 1170, LIVRO=ALIA, FOLHA=104V



CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
MARCOS ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**Nome**

**MAIKEL RODINEI SURA**

**Nº de Inscrição**

**030524739-56**



**Data do Nascimento**

**16/12/81**



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Bisnetto, 158 B.C. - Messungão - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-05 E 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com  
 0800 51 00 116

MAIKEL RODINEI SURA  
 R COM GRAMADOS, - SITIO SEIDEL 86468 01673 218000  
 GRAMADOS  
 PIEN - PR  
 CEP: 83860-000  
 CPF/CNPJ: 030.524.739-58 IE:

Mês de Referência

**Março/2019**

Unidade Consumidora

**60254750**

VENCIMENTO

**05/04/2019**

VALOR A PAGAR

**R\$ 2.692,06**

PAT-01-20197448134733-36

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município  
 4136321136

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0984076011 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE FUMO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
11/02/2019 35961	12/03/2019 43024	29 dias 7063 kWh	1	7063 kWh	243,56 kWh	26/03/2019	10/04/2019

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2019	890	06/03/2019	342,35
01/2019	898	05/02/2019	220,19
12/2018	30	14/12/2018	0,00
11/2018	598	05/12/2018	398,63
10/2018	227	05/11/2018	99,46
09/2018	402	05/10/2018	173,08
08/2018	170	03/09/2018	72,68
07/2018	885	02/08/2018	250,75
06/2018	482	14/06/2018	0,00
05/2018	482	04/06/2018	294,35
04/2018	482	07/05/2018	343,25
03/2018	5046	09/04/2018	1.661,40

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 067.051.270 SÉRIE - B  
 Emitida em: 01/03/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	7063	0,381150	2.692,06	2.692,06	,00%
Total - Preço (1)				2.692,06	2.692,06	

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: TAFISA Ref.: 01/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	3,38	4,00	1,25		137,86
Limite Mensal:	11,94	8,04	6,59	16,60	
Limite Trimestral:	23,89	16,09			
Limite Anual:	47,79	32,18			

Tensão Contrada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 2.692,06

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 730,94	6464.AD31.1CFC.441B.148D.8FDC.0A92.ECD5
Enc. Setoriais: 226,86	
Energia: 1.424,83	
Transmissão: 126,56	
Tributos: 182,87	
Total: 2.692,06	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$32,65 E COFINS R\$150,22 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 FATURA DO MES 02/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Verde:12/02-12/03

Unidade Consumidora  
 60254750

Mês  
 Março/2019

Autenticação Mecânica

Vencimento  
 05/04/2019

Valor a Pagar  
 R\$ 2.692,06

**NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 756 Agencia: 3035**  
 83670000026 5 92060111000 9 00101020197 6 44812473336 2

**COPEL**

FUNARPEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SELO DIGITAL  
SFRC2.qcbN8.34aFC-  
8rLDL1052q  
http://funarpen.com.br

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Nome <b>MAIKEL RODINE SURA</b>	CPF <b>030*524*739-56</b>
Nome <b>FÁTIMA BEL</b>	CPF <b>057*355*159-69</b>

Matricula

**000646 01 55 2022 2 00015 065 0001754 26**

**Nomes completos de solteiro, Data de nascimento, Naturalidade, Nacionalidade e Filiação dos conjúgos**

**MAIKEL RODINE SURA**, nascido no dia 16/12/1981 (Dezesseis de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta e Um), natural de Piên - Paraná, nacionalidade Brasileiro, filho de RENILDA SURA, e de CLEMENTE SURA, residente e domiciliado à Estrada Piên para Poço Frio, sem número, Poço Frio, Piên/Paraná.

**FÁTIMA BEL**, nascida no dia 19/08/1987 (Dezenove de Agosto de Mil Novecentos e Oitenta e Sete), natural de Piên - Paraná, nacionalidade Brasileira, filha de HILGAT BEL, e de LAURINDO BEL, residente e domicilia à Estrada Piên para Poço Frio, sem número, Poço Frio, Piên/Paraná.

Data do registro do casamento (por extenso) Dezesseis de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois\*\* Dia 16 Mês 12 Ano 2022

Regime de bens do casamento Comunhão Parcial de Bens\*\*

Nome que cada um dos conjúgos passou a utilizar (quando houver alteração) \*\*

**Averbações / Anotações à acrescentar**  
**Observação:** Nada consta.  
Emolumentos: R\$ 45,51, Selo Funarpen: R\$ 8,25, ISS: R\$ 1,36, FUNDEP: R\$ 2,27. Selo Digital Nº: SFRC2.qcbN8.34aFC-8rLDL1052q.

**Anotações de Cadastro**

**1º Conjuge**

TIPO DO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE	ZONA/SEÇÃO	UF
RG	90405454		SSP Secretaria de Segurança Pública			PR

CEP Residencial 83860000 Grupo Sanguíneo Ignorado

**2º Conjuge**

TIPO DO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE	ZONA/SEÇÃO	UF
RG	51307553		SSP Secretaria de Segurança Pública			SC

CEP Residencial 83860000 Grupo Sanguíneo Ignorado

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Ofício SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN

Oficial Registrador ERLANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Município - UF Piên, Comarca de RIO NEGRO - PR

Endereço Rua Bahia, 181, Centro, Piên/Paraná

5 de Dezembro de 2023

Regiane Alves Domingos  
Escriturante

FUNARPEN BC 03763762 BRP

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

**VENDEDOR:** IGOR LUIS STRAPASSON, pessoa física, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 04/08/1980, portador da carteira de identidade nº 7.646.186-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 030.847.889-44, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, nº 190, Avencal, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000.

**COMPRADOR:** MAIKEL RODINEI SURÁ, pessoa física, brasileiro, solteiro, natural de São Bento do Sul, Santa Catarina, nascido em 16/12/1981, agricultor, portador da carteira de identidade nº 9040545-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 030.524.739-56, residente e domiciliado a Rua principal, S/N, Gramados, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**CLAUSULA 1ª:** O presente contrato tem como objeto a venda de:

§1º - Um terreno medindo 140m<sup>2</sup> (Cento e Quarenta metros quadrados), contendo uma casa em alvenaria medindo aproximadamente 61,50m<sup>2</sup> localizado na rua Rio Claro, s/n, bairro Avencal, Piên, Paraná. Frente para a rua Rio Claro, confrontando a Direita com Jair Meister Remizio, lateral Esquerda com Elio Irineu Taborda, e nos fundos com Elio Irineu Taborda.

§2º - Um terreno medindo 150m<sup>2</sup> (Cento e Cinquenta metros quadrados), contendo uma casa em alvenaria medindo aproximadamente 61,50m<sup>2</sup> localizado na rua Rio Claro, s/n, bairro Avencal, Piên, Paraná. Frente para a rua Rio Claro, confrontando a esquerda com Jair Meister Remizio, e nos fundos com Elio Irineu Taborda.

### DAS OBRIGAÇÕES:

**CLAUSULA 2ª:** Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega do mesmo, momento em que está obrigação passara ao COMPRADOR.

**CLAUSULA 3ª:** O COMPRADOR se responsabilizara pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quanto da quitação do valor acertado nesse instrumento.

**CLAUSULA 4ª:** Após o pagamento do valor constante no presente contrato o COMPRADOR tomara posse do imóvel.

**CLAUSULA 5ª:** Todos os compromissos assumidos nesse contrato são de caráter IRREVOGAVEL e IRRETRATAVEL, obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boas e valiosa a presente seção.

#### **DO PAGAMENTO:**

**CLAUSULA 6ª:** O acertado entre as partes para pagamento foi de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), pagos da seguinte forma:

- R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de Transferência Bancária diretamente na conta do VENDEDOR na data de 04 de fevereiro de 2.022.
- R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), através de Transferência bancária a ser efetuada em conta definida pelo vendedor na data de 30 de Abril de 2.022.
- R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), através de Transferência bancária a ser efetuada em conta definida pelo vendedor na data de 15 de Junho de 2.022.

Dos valores acima descrito, as partes reconhecem a plena QUITAÇÃO, não havendo mais nada à reclamar.

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**CLAUSULA 7ª:** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a eles e seus herdeiros, sucessores e/ou Procuradores das mesmas.

§1º **COMPRADOR** entrará na posse do imóvel, após o pagamento do valor de entrada acertado neste contrato, podendo inclusive fazer alterações, reformas e benfeitorias.

§2º – Desde o momento que exerça sobre o bem a posse, ainda que não definitiva, o **COMPRADOR** já estará legitimado a defendê-la através dos interditos possessórios.

§3º – no exercício da posse precária, o comprador poderá fazer do bem o uso que lhe aprouver, comprometendo-se entretanto a mantê-lo em seu perfeito estado de conservação incluindo suas benfeitorias, edificações e melhoramentos

**Cláusula 8ª.** A parte que der causa a qualquer procedimento judicial, ficará obrigada a fazer frente às despesas, custas e honorários geradas por tal ato, Além de outras hipóteses previstas em lei, nesse instrumento ou em eventuais aditivos que venham a ser firmado entre as partes, o presente contrato poderá ser rescindido:

**A-** pelo PROMITENTE VENDEDOR, caso o PROMISSÁRIO COMPRADOR atrase por mais de trintas dias os pagamentos de qualquer quantia por ele devida como contraprestação pelo bem imóvel negociado por meio deste contrato;

**B-** pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR, caso o PROMITENTE VENDEDOR constitua qualquer ônus real no bem, tais como hipoteca, penhor e anticrese, sem a expressa autorização do PROMISSÁRIO COMPRADOR;

**C-** pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR, caso o PROMITENTE VENDEDOR ou seus representantes se recusem a lhe transferir o bem.

§1º em caso de desistência tanto COMPRADOR, como VENDEDOR, as partes comprometem-se a devolver os respectivos valores pagos ou recebidos com as respectivas correções

**CLAUSULA 9ª:** Para dirimir quaisquer controversas oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, autenticadas em cartório, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên, Paraná, 03 de Fevereiro de 2.022.

PIÊN-PR

PIÊN-PR

*Igor Luis Strapasson*  
\_\_\_\_\_  
**IGOR LUIS STRAPASSON**  
CPF: 030.847.889-44

*Maikel Rodinei Sura*  
\_\_\_\_\_  
**MAIKEL RODINEI SURA**  
CPF: 030.524.739-56

Vendedor

Comprador



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN  
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2481  
consulte seto digital em: www.funarpen.com.br



1052X.zyqtV.vLcIo-oEOuj.J4jNB

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **IGOR LUIS STRAPASSON e MAIKEL RODINEI SURA** do que dou fé. Em testº *K* da verdade.

Piên, 04 de fevereiro de 2022  
00056976(001-00000831e)

*Kassiane*  
\_\_\_\_\_  
Kassiane Roberta Meleneck - Escrevente

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: FATIMA BEIL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA	
RG: 5.130.755-3 SESP/SC	CPF: 057.355.159-69
ENDEREÇO: RUA COM GRAMADOS, - SÍTIO SEIDEL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9775-9924	

### DECLARANTE:

NOME: MAIKEL RODINEI SURA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AGRICULTOR	
RG: 9.040.545-4 SESP/PR	CPF: 030.524.739-56
ENDEREÇO: RUA COM GRAMADOS, - SÍTIO SEIDEL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9775-9924	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 10 de junho de 2024

*Fátima Beil*

DECLARANTE  
FATIMA BEIL

DECLARANTE

MAIKEL RODINEI SURA

*Maikel Rodinei Sura*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: FATIMA BEIL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA	
RG: 5.130.755-3 SESP/SC	CPF: 057.355.159-69
ENDEREÇO: RUA COM GRAMADOS, - SÍTIO SEIDEL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9775-9924	

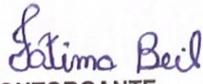
### OUTORGANTE:

NOME: MAIKEL RODINEI SURA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AGRICULTOR	
RG: 9.040.545-4 SESP/PR	CPF: 030.524.739-56
ENDEREÇO: RUA COM GRAMADOS, - SÍTIO SEIDEL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9775-9924	

**OUTORGADAS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 10 de junho de 2024

  
OUTORGANTE  
FATIMA BEIL

OUTORGANTE  
MAIKEL RODINEI SURA  
